



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.074 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE TAXA DE ÁGUA/ESGOTO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

CONSIDERANDO o que por problemas técnicos operacionais o prazo para pagamento da fatura de saneamento de outubro/2016 havia sido prorrogado até o dia 25/11 através de decreto 2.069 de 07/11/2016;

CONSIDERANDO que em 13 de novembro os empregados públicos municipais entraram em estado de greve do qual aderiu o setor de tributos e arrecadação em 100% estando de portas fechadas tendo aderido, da mesma forma, o setor de leitura e entrega das faturas o que prejudicou todo o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o contribuinte não pode ser prejudicado em razão do estado de greve dos responsáveis pelos respectivos setores

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia **30 de novembro de 2016** o prazo para o pagamento da fatura de saneamento (taxas de água/esgoto) referente ao mês de outubro/2016 e para o dia **23 de dezembro de 2016** o prazo para a fatura referente ao mês de novembro/2016 permanecendo inalteradas as datas dos vencimentos das demais faturas subsequentes.

Parágrafo único – Dar-se-á ciência a todos os departamentos interessados do teor do presente decreto para que seja efetivado seu fiel cumprimento.

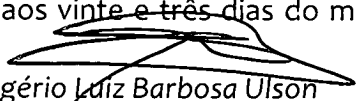
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 23 de novembro de 2016.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal